PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 13 /01

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a entidades assistenciais do Município.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a conceder um auxílio financeiro mensal no valor de R$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), a título de subvenção social ao GRUPO DE APOIO AOS DOENTES ALCOOLICOS DE CARAMBEÍ - GADAC, com sede a Rua das Águas Marinhas s/nº, nesta cidade.

Artigo 2º - A instituição deverá prestar contas a Prefeitura Municipal de Carambeí, até dia 30 de janeiro do ano subsequente do total dos recursos autorizados e repassados por esta lei.

Artigo 3º - Se a instituição não prestar contas dos recursos de que trata o artigo 2º desta lei, o Município será automaticamente proibido de repassar novos recursos, enquanto a situação perdurar.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 013/01
Em 16 de fevereiro de 2001
Luiza da Silva

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR 6 02
Em 21 de Fevereiro de 2001

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 22 de Fevereiro de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI 013/2001

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 13/2001 prevê uma subvenção como auxílio financeiro ao Grupo de Apoio aos Doentes Alcoólicos de Carambeí (GADAC), no valor de R$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais).

Considerando-se que outras entidades obtiveram do Executivo e do Legislativo benefício semelhante, e pela importância social do Projeto, a Comissão se mostra favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 20 de fevereiro de 2001.

Norma S. P. Rodrigues	Inácio Povaz Filho	Juceli Ruths
Presidente	Membro	Membro

Câmara Municipal de Carambeí - Rua Ouro Branco, 10 - PR - CEP: 84145-000
Caixa Postal 1244 - Telefone Fax: (42) 231-1668 - Fone: (42) 231-1781

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei 013/01

Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação já analisou a questão Jurídica e Constitucional do presente Projeto de Lei, verificando que o mesmo está dentro da normalidade e sem implicações legais.

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros concluiu que o auxílio financeiro a ser concedido ao GADAC, Grupo de Apoio aos Doentes Alcoolicos de Carambeí não trará grandes consequências aos cofres públicos e compensa-se pela relevância do trabalho social prestado.

Somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de Fevereiro de 2001.

INÁCIO POVAZ FILHO	**JUCELI RUTHS**	**ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA**
PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei 013/01

Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação já analisou a questão Jurídica e Constitucional do presente Projeto de Lei, verificando que o mesmo está dentro da normalidade e sem implicações legais.

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros concluiu que o auxílio financeiro a ser concedido ao GADAC, Grupo de Apoio aos Doentes Alcoolicos de Carambeí não trará grandes consequências aos cofres públicos e compensa-se pela relevância do trabalho social prestado.

Somos de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de Fevereiro de 2001.

INÁCIO POVAZ FILHO	**JUCELI RUTHS**	**ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA**
PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI 013/2001

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 13/2001 prevê uma subvenção como auxílio financeiro ao Grupo de Apoio aos Doentes Alcoólicos de Carambeí (GADAC), no valor de R$ 151,00 (cento e cinqüenta e um reais).

Considerando-se que outras entidades obtiveram do Executivo e do Legislativo benefício semelhante, e pela importância social do Projeto, a Comissão se mostra favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 20 de fevereiro de 2001.

Norma S. P. Rodrigues	Inácio Povaz Filho	Juceli Ruths
Presidente	Membro	Membro